

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Luiz Carlos Fialho de Souza

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Francisco José de Almeida Silva

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Proc. nº: 809/06

Convenientes: Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra e Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE/RJ

Objeto: Contratação de Estagiários

Valor referente a taxa de administração: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Empenhos nº: 505 e 534/2006

Dotação orçamentária: 25.01.339039.04.122.101.2.180

Valor estimado com pagamento das bolsas: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)

Assinaturas:

Pela TurisAngra – Manoel Francisco de Oliveira – Presidente
Pelo CIEE/RJ – Marcelo Miqueleti Gallo

DECRETO Nº 5.189, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 4.898, de 09 de janeiro de 2006,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 117/2006/SSA, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição aos membros Regina Maura Rosário Ramos Bittencourt e Heraldo Luis França, nomeados pelo Decreto nº 4.898, de 09 de janeiro de 2006, os servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Renata Ferreira Cardoso

Suplente: Francisco José Teixeira dos Anjos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 5.190, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 832/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **FLAVIANO UCHOA LINS**, para o cargo de Zelador, Referência 101, Padrão “A”, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.191, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990, revogada pela Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 832/2006, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 20 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **MARCIANO NUNES**, para o cargo de Zelador, Referência 101, Padrão "A", do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.192,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o Sr. MARCEL VINÍCIUS DE CARVALHO, nomeado para o cargo de Zelador, através do Decreto nº 4.790, de 20 de outubro de 2005, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, devidamente empossado, entrou em exercício do cargo sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o conceito de avaliação do servidor, emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório foi "não apto", nos termos do art. 12 do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, conforme Memorando nº 828/2006, da Comissão de avaliação de Estágio Probatório, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **MARCEL VINÍCIUS DE CAVALHO**, do cargo de Zelador, Matrícula 14059, do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional Básico do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 17, § 2º, combinado com o art. 30, Parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 6º do Decreto Municipal nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.193,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Srª. SARA CELESTE BOECHAT CORDEIRO, nomeada para o cargo de Professor MG-2, através do Decreto nº 3.019, de 09 de fevereiro de 2004, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, devidamente empossada, entrou em exercício do cargo sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o conceito de avaliação da servidora, emitido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório foi "não apto", nos termos do art. 12 do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, conforme Memorando nº 829/2006, da Comissão de avaliação de Estágio Probatório, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **SARA CELESTE BOECHAT CORDEIRO**, do cargo de Professor MG-2, Matrícula 10291, do Quadro Permanente do Grupo Ocupacional Magistério do Município de Angra dos Reis, nos termos do art. 17, § 2º, combinado com o art. 30, Parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 6º do Decreto Municipal nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.194,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 18578/2006, de 25 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **ANA PAULA DOS SANTOS**, do cargo de Médico, Matrícula 14130, Referência 300, do Grupo Ocupacional Saúde do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93.**

PARTES:- Município de Angra dos Reis e Metro – Serviços de Apoio e Manutenção Ltda

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2006.

OBJETO:- Contratação de empresa para executar obra de revestimento de canal com pedra argamassada no Loteamento Promorar entre a Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha e Rio Japuíba – Campo Belo – Angra dos Reis/RJ, conforme Nota de Serviços, Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, que integram o Edital de Tomada de Preços nº 035/2006/SIG.GLC.

VALOR:- O preço total das obras objeto deste Contrato é de R\$ 918.757,36 (novecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de **150 (cento e cinquenta) dias**.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.120.1827.04; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006133, de 19/09/2006, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 0651/2006/SOP, de 30/06/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e homologado pelo mesmo em 15/09/2006 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 035/2006/SIG.GLC, de 05/09/2006, constantes do processo administrativo nº 004144/2006, de 12/07/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 24/11/2006.

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2006.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93**

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO:- Contratação de empresa para prestar serviço de locação de equipamentos destinados à manutenção e conservação do Município de Angra dos Reis/RJ, de acordo com a nota de serviço e planilha de quantitativos constantes no anexo I, que integra o Edital de Pregão nº 128/2006/SIG.GLC.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2006.

PRAZO:- A contratação será celebrada com duração de **360 (trezentos e sessenta) dias**.

VALOR GLOBAL:- R\$ 7.578.556,88 (sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços prestados, realizados no período de adimplementos isento de erros.

DOTAÇÃO: - PT: 20.07.15.452.144.2097; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 007620, de 23/11/2006 no valor de R\$ 100.646,00 (cem mil seiscentos e quarenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 0872/2006/SOP, de 18/09/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Interino e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Termo Adjudicatório do Pregão nº 128/2006/SIG.GLC, de 16/11/2006, constantes do processo administrativo nº 005896/2006, de 02/10/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 30/11/2006.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

PARTES: - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2006.

OBJETO: - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua de ligação entre a Rua Antuan Afif e Rua Vinícius de Moraes, Rua Vinícius de Moraes, Rua José Gibrail, Rua Bendito Nail, Travessa Barra do Pirai, Travessa Três Irmãos, Travessa Tom Jobim, Rua de acesso a Casa da Criança, final da Rua Itaguaí, Rua Beco 89 e Rua Califórnia e Recapeamento da Avenida Itaguaí, Japuiba, 1º Distrito – Angra dos Reis/RJ.
VALOR: - R\$ 1.079.862,00 (um milhão setenta e nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplimento, isento de erros.

PRAZO:- O prazo para a execução da obra será de **120 (cento e vinte)**

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 007149, de 26/10/2006, no valor de R\$ 533.563,43 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do memorando nº 830/2006/SOP, de 30/08/2006, devidamente autorizado pelo Subsecretário de Intervenções Urbanas e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em 26/10/2006 no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 054/2006/SIG.GLC, de 26/10/2006, constantes do processo administrativo nº 5419/2006, de 06/09/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 26/10/2006.

Angra dos Reis, 26 de Outubro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELAINE APARECIDA FREITAS DOS SANTOS COPIADORA - ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 01 (um) mês, tendo início em 29/11/2006 e término em 28/12/2006.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 043/2006/SAD.ACI, de 27/11/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2006.

Angra dos Reis, 28 de novembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HÉLIO RICARDO XAVIER FERREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2005.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 11/11/2006 e término em 09/01/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 088-A/2006/GPR, de 06/12/2006, devidamente autorizado pelo Chefe de Gabinete.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2006.

Angra dos Reis, 07 de dezembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 101.092,23 (cento e um mil noventa e dois reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.451.120.1027.04; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 007560, de 21/11/2006, no valor de R\$ 101.092,23 (cento e um mil noventa e dois reais e vinte e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0976/2006/SOP, de 17/11/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2006.

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2006 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras e Prestação de Serviços nº 018/2006.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 06/11/2006 e término em 04/01/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0440/GMA.SOP/2006, de 30/10/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2006.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITIVO À CONVÊNIO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ – ABC.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONVÊNIO ASSINADO EM 02/01/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Cronograma de Desembolso do Convênio firmado em 02.01.2006, entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ - ABC, conforme solicitação constante do Processo Administrativo nº 3-005.00.322/2006.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2006

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITIVO À CONVÊNIO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS E A CÂMARA DE CULTURA, COMÉRCIO E TURISMO BRASIL-PAÍSES AFRICANOS.

OBJETO: – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a liberação do valor de repasse das demais cotas de que trata o Convênio assinado entre as partes Convenientes em 27 de julho de 2006, cujo objeto é realização da III FEIRA INTERNACIONAL DE TEATRO DE ANGRA DOS REIS – FITA, a ser realizada no período de 02 a 15 de novembro de 2006, na Cidade de Angra dos Reis, em consonância com o Plano de Trabalho.

VALOR: – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: – 19/10/2006.

Angra dos Reis, 19 de outubro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93

PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO:- Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de 6.000m³ de brita corrida, 200m³ de brita nº 0 e 300m³ de pó de pedra que serão aplicados na melhoria e recuperação de estradas vicinais do município de Angra dos Reis/RJ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2006.

PRAZO:- 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do contrato.

VALOR:- R\$ 285.770,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO:- Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde dos documentos dos materiais entregues, isento de erros.

DOTAÇÃO:- PT: PT: 20.16.20.606.119.2090; ED: 339030 da Nota de Empenho nº 007741 de 28/11/2006 no valor de R\$ 70.825,00 (Setenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais), referente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO:- Solicitado através do Memorando nº 091/2006/SAG, de 18/10/2006, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Agricultura e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório de Pregão nº 137/2006/SIG.GLC, de 22/11/2006 constantes do processo administrativo nº 6345/2006, de 19/10/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 30/11/2006.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93.

PARTES:- Município de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora Ltda.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2006.

OBJETO:- contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem na Rua Beira Mar - Gamboa do Bracuhy - Angra dos Reis - RJ

VALOR:- R\$ 1.481.036,20 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trinta e seis reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO:- De acordo com o cronograma financeiro constante em anexo à nota de serviços no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO:- 120 (cento e vinte) dias, a partir da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:- PT. nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006910, de 20/10/2006, no valor de R\$ 1.481.036,20 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trinta e seis reais e vinte centavos) e PT: 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006910, de 20/10/2006, no valor de R\$ 1.481.036,20 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trinta e seis reais e vinte centavos))

AUTORIZAÇÃO:- Autorizado pelo Sr Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Memorando nº 831/2006/SO, de 30/08/2006 e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 051/2006/SIG.GLC. de 20/10/2006, constantes do Processo Administrativo nº 5366/2006 de 20/10/2006.

DATA DA ASSINATURA:- 26/10/2006.

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2006.
Francisco Lucas de Almeida Neto
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITIVO À CONVÊNIO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ – ABC.

TERMO ADITIVO Nº 001/2006 AO CONVÊNIO ASSINADO EM 02/01/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do Cronograma de Desembolso do Convênio firmado em 02.01.2006, entre o **MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ - ABC**, conforme solicitação constante do Processo Administrativo nº 3-005.00.322/2006.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2006

Angra dos Reis, 16 de novembro de 2006.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 548/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 693/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 01 de novembro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCINÉIA DA SILVA PINHEIRO, Professor MG-4, Matrícula 6728, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Cacique Cunhãbebe, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2006, durante a licença prêmio da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 549/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 698/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 06 de novembro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR ELIZETH PEREIRA BARBOSA, Professor MG-4, Matrícula 2282, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Prefeito José Luiz Ribeiro Reseck, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2006, durante a licença maternidade da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 550/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 699/06/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 06 de novembro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA LAURA CORRÊA, Professor MG-4, Matrícula 3738, para exercer interinamente a Função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, com efeitos a contar de 02 de outubro de 2006, durante a licença maternidade da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 552/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 485/2006/SCE, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, datado de 09 de novembro de 2006,

RESOLVE:

DESIGNAR LENARA NAPOLI CUNHA, Assessora de Iniciação e Realização Cultural, para responder interinamente pelo expediente da Coordenação de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, na ausência da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

PORTARIA Nº 553/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 491/06/CAD.SCE, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, datado de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA HELENA URURAHY CAMPOS DA FONSECA, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

PORTARIA Nº 554/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 492/06/CAD.SCE, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, datado de 16 de novembro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO GONÇALVES TAVARES, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

PORTARIA Nº 558/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 420/2006/GMA.SOP, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datado de 06 de novembro de 2005,

RESOLVE:

EXONERAR PAULO DE OLIVEIRA BARBOSA, do Cargo em Comissão de Coordenador do Camorim, da Gerência da Área 2, da Subsecretaria de Serviços Regionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2006.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 559/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17953/2006, de 16 de outubro de 2006,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora BENEDITA SEBASTIANA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão H, Matrícula 3864, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

E R R A T A

Na publicação da **Portaria nº 639/2004, de 22 de junho de 2004**, efetuada no Jornal *Esporte Total e Notícias*, Edição nº 437, de 30 de junho de 2004, na página 17,

Onde se lê:

"NOMEAR IVETE MARIA LYRA SOARES, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, a partir de **23 de junho de 2004.**"

Leia-se:

"NOMEAR IVETE MARIA LYRA SOARES, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-4, a partir de **25 de junho de 2004.**"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 208/2006/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em fase de alvenaria, **infrator Ignorado**, situado no Morro do Castelo, Praia de Araçatiba – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de

preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 209/2006/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em fase de alvenaria, **infrator Ignorado**, situado no Morro do Castelo, Araçatiba – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas". Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 210/2006/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Novembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em fase de acabamento, **infrator Ignorado**, situado no Morro do Castelo, Araçatiba – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas". Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 229/2006/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção clandestina em faixa não edificante, **infrator Edson José do Nascimento**, situado na Estrada do Cantagalo, nº 903 – Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 230/2006/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção sobre areia da praia, **infrator Odair de Almeida Bastos**, situado na Avenida Nelson Bastos, S/nº – Praia do Machado – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito SÍRIO
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 231/2006/SMA**

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção ilegal, **infrator Felipe Cosme de Oliveira**, situado na Avenida Nelson Bastos, S/nº – Praia do Machado – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à

demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 232/2006/SMA

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra em desacordo com o projeto aprovado, **infrator Júlio César Pereira Figueira**, sito à Rua 1, Lote 04, Quadra 4 – Loteamento Cidade da Bíblia – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 233/2006/SMA

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de barragem e muro em curso d'água, **infrator Jorge Jovencio Meirelles**, situado no Sítio Pedra Branca, nº 14 – Sertão do Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 234/2006/SMA

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em faixa marginal de proteção, **infrator Jorge Jovencio Meirelles**, situado na Estrada do Cantagalo, nº 14 – Sertão do Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 235/2006/SMA

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de ponte sobre curso d'água, **infrator Ignorado**, situado ao lado do sítio Pedra Branca, nº 14 – Sertão do Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 236/2006/SMA

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular, **infrator Antonio Carlos Coelho da Silva**, situado na Rua Projetada, S/nº – Cantagalo

– 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 237/2006/SMA

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 48 horas de escada erguida sobre costão rochoso, **infrator Ivete Nogueira**, situado na Ponta do Bananal – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 238/2006/SMA

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 48 horas de escada erguida sobre costão rochoso, **infrator Ivete Nogueira**, situado na Ponta do Bananal – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 239/2006/SMA

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 48 horas de escada erguida sobre costão rochoso, **infrator Ivete Nogueira**, situado na Ponta do Bananal – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 240/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular (estrutura de concreto inserida em costão rochoso), **infrator Ignorado**, situado na Ponta do Pilão – Ilha Grande – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 241/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção sobre espelho d'água e costão rochoso, **infrator Gregory James Ryan**, situado na Ilha

do Maná – Baía da Ribeira – 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 242/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de PC (base para relógio medidor de luz) em faixa marginal de proteção, **infrator Ignorado**, situado na Rua Coqueiral, S/nº – Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 243/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular em faixa marginal de proteção, **infrator Ignorado**, situado na Rua Coqueiral, S/nº – Cantagalo – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 244/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra na faixa marginal de proteção do curso d'água, **infrator Edson Soares**, situado na Estrada Francisco Gerônimo, S/nº – Ariró – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 245/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 48 horas de rampa sobre passeio público, **infrator Maria Lúcia Rodrigues dos Santos**, situado na Estrada Profº João Galindo, nº 3016 – Japuiba – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 246/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de acréscimo sobre areia da praia em Zona de Preservação Permanente, **infrator Juvenal Correa da Silva Bar e Lanchonete ME – Coqueiral Lanches**, situado na Avenida Ayrton Senna, S/ nº – Praia do Anil – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 247/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de acréscimo sobre areia da praia, **infrator Pit Stop**, situado na Avenida Ayrton Senna, S/ nº – Praia do Anil – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 248/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de acréscimo sobre areia da praia em Zona de Preservação Permanente, **infrator Diógenes de Mattos – Quiosque Albatroz**, situado na Avenida Ayrton Senna, S/ nº – Praia do Anil – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 249/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra ilegalizável, **infrator Antonio Rosa de Oliveira**, situado no Morro do Santo Antonio, nº 915 – Centro – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 250/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção próximo de curso d'água, **infrator Marlene de Oliveira Faria**, situado no Recanto das Pedra, Fração 18 – Zungú – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 2517/06****Infrator:** ROBERTO**Endereço:** Praia de Araçatiba, S/nº - Ilha Grande

Satisfazer no prazo de 02 (Dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Deverá demolir construção inserida em ZPP (Zona de Preservação Permanente) de acordo com Artigo 91 da Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor em vigor.

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 1478/06****Infrator:** EDVALDO SEVERINO DA SILVA**Endereço:** Rua 2, S/nº - Parque Mambucaba

Satisfazer no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que qualquer obra de edificação nova, reforma, ampliação, reconstrução, movimento de terra e muro de contenção, somente poderá ser iniciada após a aprovação do projeto e emissão do alvará de licença da PMAR; conforme exigido no Artigo 1º da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras.

O notificado deverá providenciar a legalização da construção junto a PMAR.

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 1476/06****Infrator:** ALEXANDRE KELEY DA SILVA**Endereço:** Rua 2, S/nº - Parque Mambucaba

Satisfazer no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Dou ciência ao notificado que qualquer obra de edificação nova, reforma, ampliação, reconstrução, movimento de terra e muro de contenção, somente poderá ser iniciada após a aprovação do projeto e emissão do alvará de licença da PMAR; conforme exigido no Artigo 1º da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras.

O notificado deverá providenciar a legalização da construção junto a PMAR.

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE EMBARGO Nº: 3468/06****Infrator:** JUDITE ELEOTÉRIO BASTOS**Endereço:** Rua 2, S/nº - Parque Mambucaba

Por execução ou início de obra sem alvará de licença da PMAR, conforme exigido no Artigo 1º da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial**Fase da Obra:** Alvenaria com cobertura

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE EMBARGO Nº: 3469/06****Infrator:** ALEXANDRE KELEY DA SILVA**Endereço:** Rua 2, S/nº - Parque Mambucaba

Por execução ou início de obra sem alvará de licença da PMAR, conforme exigido no Artigo 1º da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial**Fase da Obra:** Alvenaria com cobertura

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE EMBARGO Nº: 3467/06****Infrator:** EDVALDO SEVERINO DA SILVA**Endereço:** Rua 2, S/nº - Parque Mambucaba

Por execução ou início de obra sem alvará de licença da PMAR, conforme exigido no Artigo 1º da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial**Fase da Obra:** Alvenaria com cobertur

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1477/06****Infrator:** LENI DOS SANTOS DA SILVA**Endereço:** Estrada Cantagalo, nº 41, em frente ao posto de saúde) - Cantagalo

Por descumprimento à Notificação nº 5297 datada de 10/11/06; fica o infrator incurso no Artigo 125, em c/c o Artigo 128, anexo III, tabela II, c/c anexo IV, tabela III do Código Municipal de Obras.

Tipo da Obra: Garagem**Fase da Obra:** Concluída

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2386/06****Infrator:** EDVALDO SEVERINO DA SILVA**Endereço:** Rua 2, S/nº - Parque Mambucaba

Por execução ou início de obras sem o Alvará de licença da PMAR, fica o infrator incurso no Artigo 125, inciso I e 128, combinado com os anexos III, tabela II e IV, tabela III da Lei 831/Lo/1999 – Código de Obras

Tipo da Obra: Residencial**Fase da Obra:** Alvenaria com cobertura

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2385/06****Infrator:** JUDITE ELEOTÉRIO BASTOS**Endereço:** Rua 2, S/nº - Parque Mambucaba

Por execução ou início de obras sem o Alvará de licença da PMAR, contrariando o disposto no Artigo 1º da Lei 831/Lo/1999, fica o infrator incurso nos Artigos 125, inciso I e 128, combinado com os anexos III, tabela II e IV, tabela III da Lei acima.

Tipo da Obra: Residencial**Fase da Obra:** Alvenaria com cobertura

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2384/06****Infrator:** ALEXANDRE KELEY DA SILVA**Endereço:** Rua 2, S/nº - Parque Mambucaba

Por execução ou início de obras sem o Alvará de licença da PMAR, contrariando o disposto no Artigo 1º da Lei 831/Lo/1999- Código de Obras; fica o infrator incurso nos Artigos 125, inciso I e 128, combinado com os anexos III, tabela II e IV, tabela III da Lei acima.

Tipo da Obra: Residencial**Fase da Obra:** Alvenaria com cobertura

Angra dos Reis, 14 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 084/2006

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO o despacho registrado no Processo Administrativo nº 5446/2006, de 04 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, EMERSON FERREIRA DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível V, Padrão “B”, Matrícula nº 190.349, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

EXPEDIENTE:*Boletim Oficial do Poder Executivo Municipal de Angra dos Reis***Produção:**

Secretaria de Integração Governamental Subsecretaria de Comunicação

ATADA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS – JARI,
REFERENTE À 82ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10/11/06.

Processos Indeferidos

Nº do Processo	
PMAR/547/2006	PMAR/527/2006
PMAR/354/2006	PMAR/528/2006
PMAR/518/2006	PMAR/529/2006
PMAR/577/2006	PMAR/530/2006
PMSG/442/2006	E-09/85472/4000/06
PMAR/379/2006	E-09/85476/4000/06
PMSG/4422/2006	E-09/85474/4000/06
PMAR/557/2006	PMAR/569/2006
PMAR/328/2006	PMAR/570/2006
PMAR/522/2006	PMAR/568/2006
PMAR/523/2006	PMAR/586/2006
PMAR/524/2006	PMAR/556/2006
PMAR/525/2006	PMAR/548/2006
PMAR/526/2006	PMAR/551/2006

Processos Deferidos

Processo
PMAR/490/2006
PMAR/538/2006

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2006.
Márcia Regina Pereira Paiva
Presidente da JARI de Angra dos Reis

ATADA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS – JARI,
REFERENTE À 83ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10/11/2006.

Processos Indeferidos

Nº do Processo	
PMAR/546/2006	PMAR/608/2006
PMAR/253/2006	PMAR/610/2006
PMAR/495/2006	PMAR/604/2006
PMAR/492/2006	PMAR/306/2006
PMAR/493/2006	PMAR/002/2006
PMAR/192/2006	PMAR/572/2006
PMAR/793/2006	PMAR/500/2006
PMAR/151/2006	PMAR/519/2006
PMAR/245/2006	PMAR/521/2006
PMVR/00429/2006	PMAR/533/2006
E-09/96737/4000/06	PMAR/536/2006
E-09/85475/4000/06	PMAR/534/2006
PMAR/606/2006	PMAR/537/2006
PMAR/605/2006	PMAR/535/2006
PMAR/593/2006	PMAR/532/2006

Processos Deferidos

Processo
PMAR/540/2006
PMAR/609/2006

Angra dos Reis, 10 de novembro 2006.
Márcia Regina Pereira Paiva
Presidente da JARI de Angra dos Reis

ATADO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE
REFERENTE A 45ª. REUNIÃO REALIZADA NO DIA 10 DE
OUTUBRO DE 2006.

Processos Indeferidos

PMAR-564/2006	PMAR-550/2006
PMAR-565/2006	PMAR-552/2006
PMAR-566/2006	PMAR-555/2006
PMAR-567/2006	PMAR-558/2006
PMAR-573/2006	PMAR-580/2006
PMAR-574/2006	PMAR-505/2006
PMAR-583/2006	PMAR-507/2006
PMAR-587/2006	PMAR-508/2006
E-09/97276/4000/2006	PMAR-509/2006
PMAR-591/2006	PMAR-513/2006
PMAR-539/2006	PMAR-515/2006
PMAR-542/2006	PMAR-516/2006
PMAR-543/2006	PMAR-517/2006
PMAR-549/2006	PMAR-520/2006

Processos Deferidos

PMAR-576/2006	PMAR-581/2006
---------------	---------------

Angra dos Reis 10 de outubro de 2006
Gabriela Ferreira dos Reis
Presidente do CAE Angra dos Reis

ATADO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE
REFERENTE A 44ª. REUNIÃO REALIZADA NO DIA 09 DE
OUTUBRO DE 2006.

Processos Indeferidos

PMR-1024/2006	PMAR-480/2006
PMAR-458/2006	PMAR-481/2006
PMAR-459/2006	PMAR-482/2006
PMAR-460/2006	PMAR-485/2006
PMAR-463/2006	PCRJ-03/689.500/2006
PMAR-465/2006	PMAR-487/2006
PMAR-466/2006	PMAR-489/2006
PMAR-467/2006	PMAR-496/2006
PMAR-468/2006	PMAR-497/2006
PMAR-0659-DP/2006	PMAR-498/2006
PMAR-469/2006	PMAR-499/2006
PMAR-471/2006	PMAR-502/2006
PMAR-472/2006	PMAR-503/2006
PMAR-476/2006	PMAR-504/2006
PMAR-478/2006	

Processos Deferidos

PMAR-461/2006	
---------------	--

Angra dos Reis 09 de outubro de 2006
Gabriela Ferreira dos Reis
Presidente do CAE Angra dos Reis

PORTARIA Nº 009/2006/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, Mário Sérgio da Glória Reis, Coordenador de Fiscalização de Urbanismo, Matrícula nº 6817, para exercer a fiscalização dos Serviços de Demolição e Apoio à Fiscalização de Obras, em diversos logradouros do Município de Angra dos Reis, objeto do mm.nº 294/2006/SMA, Pregão nº 118/2006/SIG.GLC, Ordem de Serviço nº 024/2006/SMA, Contrato nº 123/2006, a ser executado pela Empresa Mazilli Jerônimo Construção Civil LTDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

ERRATA

Errata da Portaria nº 082/2006, de 28 de novembro de 2006, publicada na Edição nº 054, página 03, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 07 de dezembro de 2006.

Onde se lê:

“com início em 04/12/2006, e, término em 03/12/2007”.

Leia-se:

“com início em 11/12/2006, e, término em 10/12/2007”.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer até 05/01/2007, das 09 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

ENGENHEIRO SANITÁRIO	
2º	VICTOR HUGO DA MOTTA PAÇA

O candidato deverá comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 18 de dezembro de 2006.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo

**L E I Nº 1.753,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.204, DE 02 DE JANEIRO DE 2002.

Art. 1º. Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 1.204, de 02 de janeiro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20.** As tarifas de água e esgoto incidirão somente sobre as unidades servidas pelas respectivas redes de serviços.” (NR)

“**Art. 21.** É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de tarifas dos serviços de água e/ou esgoto, inclusive a entidades públicas federais e estaduais, sejam da administração direta ou indireta, exceto:

I – a entidades públicas municipais ou a qualquer de suas autarquias e fundações;

II – a entidades de reconhecida utilidade pública e sem fins lucrativos;

III – a escolas públicas estaduais instaladas no Município;

IV – a famílias carentes em situação de risco pessoal e social.

Parágrafo único. Este artigo será regulamentado por Decreto.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº: 4629/06**

Infrator: GLORIA MARIA DAS GRAÇAS DE S. M. PACHECO

Endereço: Estrada Ponta do Leste, Rua 105, atual Av. Antônio Bertoldo da Silva Jordão, 7274 - Monsuaba

Satisfazer no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: providenciar a demolição do acrescido de marinha, no prazo acima citado.

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº: 4627/06**

Infrator: LUIZ CARLOS LAGDEN SOARES

Endereço: Estrada da Ponta Leste, nº 1992, Ponta do Leste - Monsuaba
Satisfazer no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Para providenciar a demolição do acrescido de marinha, no prazo acima citado.

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº: 4628/06**

Infrator: JARJURA DECCACHE

Endereço: Estrada da Ponta Leste, S/nº, Ponta do Leste - Monsuaba
Satisfazer no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Para providenciar a demolição do acrescido de marinha, no prazo acima citado.

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº: 2523/06**

Infrator: PEDRO

Endereço: Praia do Sítio Forte, Enseada do Sítio Forte – Ilha Grande
Satisfazer no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Deverá demolir construções em ZPP (Zona de Preservação Permanente) de acordo com Artigo 91 da Lei 162/Lo/91 – Plano Diretor em vigor.

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE EMBARGO Nº: 1281/06**

Infrator: PEDRO

Endereço: Praia do Sítio Forte, Enseada do Sítio Forte – Ilha Grande
Por execução de obra em ZPP (Zona de Preservação Permanente).

Tipo da Obra: Residencial (muro de pedra)

Fase da Obra: Estrutura do muro

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1478/06**

Infrator: JOSÉ EVARISTO DA SILVA

Endereço: Morro dos Morenos, nº 45. Lote 09 - Jacuacanga
Por descumprimento à Notificação nº 5298 de 14/11/06; fica o infrator incurso no Artigo 125 em c/c o Artigo 128, anexo III tabela II, em c/c anexo IV tabela III do Código de Obras.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Acabamento

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1816/06**

Infrator: PEDRO

Endereço: Praia do Sítio Forte, Enseada do Sítio Forte – Ilha Grande
Por executar atividades potencialmente de danos ambientais, fica o infrator incurso no Artigo 125, inciso I, combinado com anexos III e IV, tabelas II e III do Código de Obras em vigor.

Tipo da Obra: Residencial (muro de pedra)

Fase da Obra: Estrutura de muro

Angra dos Reis, 20 de Dezembro de 2006.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 251/2006/SMA**

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular inserida em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **infrator Jorge Luiz Carneiro,**

situado na Praia Grande – Centro – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 252/2006/SMA

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de obra irregular inserida em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **infrator Adilson Batista Lira**, situado na Praia Grande – Centro – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 253/2006/SMA

Angra dos Reis, 19 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Em cumprimento a decisão judicial através do processo nº 2005.5111.000146-8 que determina a demolição no prazo de 48 horas de desobstrução de rua de acesso a praia, **infrator Nicomedes Rocha Guimarães**, situado na Praia da Piraquara de Dentro – Piraquara de Dentro – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Ricardo Tabet Miguel
Sub-secretário de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 254/2006/SMA

Angra dos Reis, 19 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 48 horas de quiosque inserido em ZPC (Zona de Preservação Congelada), **infrator Edson dos Santos**, situado na Ilha de Cataguases – Ilha Grande – 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 255/2006/SMA

Angra dos Reis, 19 de Dezembro de 2006

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 48 horas de rampa edificada sobre via pública, **infrator Maria Ineês Dutra da Silva**, situado na Rua Honorato Filho, nº 282 – Morro do Abel – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Cumpra se, intimando o infrator

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N.º 8.666/93.

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e PAULO ROBERTO LOURENÇO DE ARAÚJO .

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 775/2006 / CONTRATO N.º 007/2006

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, RELACIONADOS ÀS QUESTÕES LIGADAS ÀS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL GOVERNADOR MARIO COVAS (BR-101), NO TRECHO ENTRE A BIFURCAÇÃO COM A AVENIDA BRASIL, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A ENTRADA PARA O DISTRITO DE ITACURUÇA, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, CONFORME AS ORIENTAÇÕES EXPRESSAS NO CONTRATO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PAGOS DE FORMA MENSAL, NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AO PRESENTE EXERCÍCIO.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO: N.º. 25.01.339035.23.695.112.1.406, FICHA N.º. 22.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS-TURISANGRA, EM DESPACHO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 775/2006.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2006.

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da TurisAngra

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRADOS REIS E OS AUTORIZADOS ABAIXO ASSINADOS, PARA O APOIO A REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO MARÍTIMA DE ANGRADOS REIS DO ANO DE 2007.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, doravante designado **AUTORIZATÁRIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos, Sr. Marcus Veníssi da Silva Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 05.920.367-9 IFP, e do CPF nº 568.301.147-72, assistido pelo Procurador-Geral do Município, Dr. Francisco Lucas de Almeida Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RJ nº 55995, CPF nº 890477457-87, residente e domiciliado na Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 30, Apartº 401 – Parque das Palmeiras, nesta cidade e os **AUTORIZADOS EDEMILSON FONSECA GUILHERME**, inscrito no CIC/MF sob o nº 516.905.789-04, **RICARDO SOUZA TAVARES**, inscrito no CIC/MF sob o nº: 020.429.307-33, **PEDRO DUTRA MAZZOM**, inscrito no CIC/MF sob o nº: 410.793.536-15, **MARCELO DE SOUZA**, inscrito no CIC/MF sob o nº: 008.317.317-02, **ISABEL M. DE SOUZA**, inscrito no CIC/MF sob o nº: 074.557.237-50, **MARCOS VINÍCIOS DE SOUZA**, inscrito no CIC/MF sob o nº: 027.975.637-27, **IVALDO FREITAS JUNIOR**, inscrito no CIC/MF sob o nº: 707.762.701-25, **CLEITON BATISTA MILHOMEM**, inscrito sob o nº: 014.195.276-81, **JOSIAS MARTINS CARMO FILHO**, inscrito sob o nº: 614.388.047-68, **MARCIO VINÍCIUS DE SOUZA**, inscrito no CIC/MF sob o nº: 027.915.147-08, **AGUIDA GOMES REAL**, inscrita no CIC/MF sob o nº: 008.284.467-41 e **WELLINGTON SUZANO DA CRUZ**, inscrito no CIC/MF sob o nº: 683.244.307-25, vêm pelo presente, solidariamente, uns com os outros, na qualidade de operadores da praça de alimentação que será montada na Praia do Anil nos dias 28 a 31 de dezembro de 2006, a oferecer em contrapartida para o Município o custeio entre si do pagamento e premiação da Procissão Marítima a ser realizada no dia 01 de janeiro de 2007, de acordo com o regulamento em anexo. O descumprimento de quaisquer responsabilidades emanadas deste pacto, acarretará aos **AUTORIZADOS**, solidariamente, o ressarcimento pelos danos causados ao evento. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem acordados, firmam as partes, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma o presente documento para que produza os efeitos legais.

Angra dos Reis, 27 de dezembro de 2006.

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral

EDEMILSON F. GUILHERME

Autorizado

RICARDO SOUZA TAVARES

Autorizado

PEDRO DUTRA MAZZOM

Autorizado

MARCELO DE SOUZA

Autorizado

ISABEL M. DE SOUZA

Autorizado

MARCOS VINÍCIOS DE SOUZA

Autorizado

NIVALDO FREITAS JUNIOR

Autorizado

CLEITON BATISTA MILHOMEM

Autorizado

JOSIAS MARTINS CARMO FILHO

Autorizado

MARCIO VINÍCIOS DE SOUZA

Autorizado

AGUIDA GOMOS REAL

Autorizado

WELLINGTON SUZANO DA CRUZ

Autorizado

TESTEMUNHAS:

José Lício da Fonseca

Assessor de Planejamento Cultural

Alberto Magno Teixeira da Fonseca

Coordenador de Eventos Especiais

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

(24) 3377-8311 / (24) 3377-1500

**Informações sobre os
serviços municipais no site
www.angra.rj.gov.br**

**Se você tem veículo e quer ganhar
descontos no seu IPTU, acesse o site
www.angra.rj.gov.br**



**Teclar- Programa de Inclusão Digital de
Angra dos Reis. Informações na
Associação de Moradores do seu bairro e
pelo telefone (24) 3377-8313**